

## ESCLARECIMENTO - 71/2023 - Prefeitura Municipal de Itaboraí - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí

4 mensagens

**PROPOSTA\_VIXBOT** <proposta@vixbot.com.br>  
Para: semlic@itaborai.rj.gov.br

1 de junho de 2023 às 17:46

Prezados(as), Bom dia!

### Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°71/2023:

No Anexo II - Termo de Referência, Item 02, está sendo solicitado:

- 1) Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência base mínima de 350MHz
- 2) Deve possuir eficiência mínima de 88% operando com carga máxima

Nenhum computador em linha atualmente atende completamente a especificação solicitada e uma consultal aos fabricantes pode comprovar essa informação. Para que seja possível a oferta de modelos de fabricantes como Dell, Lenovo e HP, evitando o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos computadores com as características abaixo:

- 1) Com unidade de processamento gráfico integrado com clock base de 300MHz, já que esse é o padrão dos processadores Intel de décima segunda geração (a mais atual disponível)
- 2) Com fonte com eficiência de 88% em 50% da carga ou então de 87% em 100% da carga, já que é uma diferença insignificante

Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: [proposta@vixbot.com.br](mailto:proposta@vixbot.com.br)

Tel (+55) 61 – 3968.9990

[www.vixbot.com.br](http://www.vixbot.com.br)



**Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!**

**Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos** <semlic@itaborai.rj.gov.br>  
Para: felipefernandesv@gmail.com, Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br>

2 de junho de 2023 às 10:57

Bom dia, prezados!

Encaminho o pedido de esclarecimento referente ao pregão de desktop.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Felipe Vianna** <felipefernandesv@gmail.com>

Para: "Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos" <semlic@itaborai.rj.gov.br>, CPL Prefeitura de Itaboraí <cpl@itaborai.rj.gov.br>

2 de junho de 2023 às 15:30

## segue resposta

----- Forwarded message -----

De: **Cezar Sabiá** <cezar.sabia@itaborai.rj.gov.br>

Date: sex., 2 de jun. de 2023 às 14:28

Subject: Re: ESCLARECIMENTO - 71/2023 - Prefeitura Municipal de Itaboraí - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí

To:

**Prezados,**

**Seguem respostas aos questionamentos apresentados, cabe ressaltar que que são respostas aos questionamentos técnicos baseados unicamente no termo de referência anexo a este email.**

Questionamento:

No Anexo II - Termo de Referência, Item 02, está sendo solicitado:

- 1) Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência base mínima de 350MHz
- 2) Deve possuir eficiência mínima de 88% operando com carga máxima

Nenhum computador em linha atualmente atende completamente a especificação solicitada e uma consultal aos fabricantes pode comprovar essa informação. Para que seja possível a oferta de modelos de fabricantes como Dell, Lenovo e HP, evitando o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos computadores com as características abaixo:

- 1) Com unidade de processamento gráfico integrado com clock base de 300MHz, já que esse é o padrão dos processadores Intel de décima segunda geração (a mais atual disponível)
- 2) Com fonte com eficiência de 88% em 50% da carga ou então de 87% em 100% da carga, já que é uma diferença insignificante

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Entendimento correto, entendemos que a diferença de valores estaria dentro de uma margem aceitável e contribuiria para garantir a ampla concorrência no processo licitatório.**

Cordialmente,

Cezar Sabiá,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos** <semlic@itaborai.rj.gov.br>

Para: proposta@vixbot.com.br

6 de junho de 2023 às 11:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]